

Lei Orgânica de Vitória

AG 05386

Instituto Jones dos Santos Neves

Biblioteca

anexa ilhas oceânicas

A Câmara de Vitória quer incorporar ao território do Município as ilhas oceânicas de Martim Vaz e Trindade, com o objetivo de garantir a sua preservação ecológica. Os vereadores da Capital querem ainda abrir espaço para a apresentação de projetos por eleitores; desejam deliberar sobre questões tributárias; e que caiba ao Município o estabelecimento de todas as normas de trânsito, assumindo o Detran papel meramente executor.

Todas as propostas estão incluídas no projeto da nova Lei Orgânica do Município, aprovado por unanimidade no último dia cinco, que deve ser encaminhado brevemente ao prefeito Berredo de Menezes. O texto, com 46 páginas, traz uma série de mudanças em relação à lei em vigor. Chama atenção, por exemplo, o poder dado ao prefeito de "decretar a prisão administrativa de servidor da Prefeitura Municipal" (Parágrafo 24 do Artigo 79). Ou a instituição do "concurso público de provas ou de provas e títulos" como única forma de acesso de novos servidores à Câmara e à PMV (Parágrafo 5º do Artigo 88).

LIMITES

Foi iniciativa da Câmara a elaboração de uma nova Lei Orgânica Municipal. Para redação do anteprojeto, o presidente Arnaldo Pinto da Vitória (PMDB) nomeou os vereadores Stanislaw Kostka Stein (PMDB), Gildo Ribeiro (PMDB) e José Esmeraldo de Freitas (PDS). Esse trabalho foi feito num prazo de 15 dias. Deferido o projeto pela Comissão de Justiça e após discussões em plenário, foi aprovado na sessão de terça-feira.

O vereador José Esmeraldo de Freitas enfatiza: "Essa nova lei está dando autonomia à Câmara, de maneira que ela possa legislar e fiscalizar melhor os órgãos públicos, principalmente a Prefeitura. O básico é essa autonomia, que não tínhamos e que sempre foi uma preocupação nossa. O projeto também revela atenção para os aspectos ambientais de Vitória — uma cidade com 87 km², 250 mil habitantes e muitos problemas de destruição de mangues ou de ocupação irregular de morros, acarretados pelo êxodo rural".

Esmeraldo explicou que apenas participou da elaboração do projeto, na qual destacou o "papel fundamental", desempenhado pelo líder do PMDB na Câmara, Stanislaw Stein. E, dizendo que não queria se fazer de dono do trabalho, afirmou: "É a primeira vez na história do Espírito Santo que uma Câmara de Vereadores toma uma iniciativa desse porte".

Logo no primeiro capítulo do projeto da nova Lei Orgânica, são estabelecidos os limites do Município: "(...) Compreenderá as terras e águas delimitadas pelas seguintes divisas municipais — com o Município da Serra, começa na foz do rio Santa Maria na Baía de Vitória, segue por esta até encontrar o paralelo que passa pela Ponte de Carapebus, no Oceano Atlântico; com o Município de Vila Velha, começa no Oceano Atlântico, segue pela margem Sul da Baía de Vitória até a foz do Rio Marinho; com o município de Cariacica, começa na foz do rio Marinho; segue por essa até a foz do rio Santa Maria, na divisa com a Serra."

O mesmo artigo, o 2º do projeto de lei, estabelece que "integram o Distrito de Vitória as ilhas oceânicas de Martim Vaz e Trindade" (segundo o texto aprovado na Câmara, a capital do Estado compreende os distritos de Vitória e de

Goiabeiras). Por que agregar as ilhas oceânicas ao Município? Stanislaw Kostka esclarece que seria uma maneira de assegurar que aquelas áreas, ora sob o domínio da União, fossem transformadas em reservas ecológicas e não em bases militares, conforme os planos do Governo Federal — aliás, o próprio ministro da Marinha, Maximiano Fonseca, já falou há alguns anos na possibilidade de utilizar a Ilha de Trindade para fins nucleares.

MUDANÇAS

No artigo 13, que dispõe sobre a "competência privativa" do Poder Público Municipal, aparece uma novidade: o Município assume praticamente todas as atribuições relativas à ordenação do trânsito da cidade, tarefas atualmente delegadas ao Detran.

Assim, entre outros itens, passa a ser da competência do Município: "Determinar o itinerário e os pontos de parada dos transportes coletivos; fixar e sinalizar os limites das "zonas de silêncio"; instituir sentido único do trânsito em determinadas vias públicas ou em parte delas; estabelecer limites de velocidade e de peso por eixo, para cada via terrestre; determinar restrições de uso das vias terrestres ou parte delas, mediante fixação de horário e períodos destinados ao estacionamento, embarque ou desembarque de passageiros e cargas ou descarga".

O mesmo artigo faculta ao Município "explorar diretamente os serviços de energia elétrica, de telefone e de gás, obtida a concessão da autoridade competente".

Modificações maiores se fazem sentir naquilo que é disposto em relação ao funcionamento do Legislativo Municipal. A Câmara adquire poder para "propor a criação e extinção dos cargos de seu quadro de pessoal e serviços, dispor sobre o provimento dos mesmos, bem como fixar e alterar seus vencimentos e outras vantagens" (artigo 21); para "dispor sobre os tributos de competência municipal e os critérios para fixação dos preços dos serviços públicos (Artigo 22); "criar, reformar ou extinguir repartições municipais, assim entendidas as que forem diretamente subordinadas ao prefeito" (item); "criar e extinguir cargos e funções, bem como fixar e alterar vencimentos e outras vantagens pecuniárias" (idem).

O projeto dá aos eleitores a oportunidade de legislar, conforme se verifica no Artigo 62: "A iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara Municipal, ao prefeito ou ao eleitorado que a exercerá em forma de moção articulada, subscrita no mínimo por 1% do eleitorado do Município, cabendo neste caso a identificação do eleitor com a indicação do número do título, zona e seção eleitoral".

No artigo 88, é estabelecida a obrigatoriedade de concurso público para o ingresso de novos servidores ao mesmo tempo em que "é vedada a quantos prestem serviços ao Município atividade político-partidária nas horas e locais de trabalho" (Parágrafo 6º do artigo).

Muitos dos 148 artigos do projeto são somente adaptações de legislação federal ou estadual — quando não simples aplicações, ou transcrições. Mas como há vários pontos polêmicos, a matéria promete disputar com o PDU (que deve ser encaminhado à Câmara neste mês) espaço de destaque nas discussões dos vereadores de Vitória neste semestre.